

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Relatório de Auditoria da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos (ECFP) com as Conclusões dos Trabalhos de Revisão/Procedimentos de Auditoria às Demonstrações Financeiras do Bloco de Esquerda (B.E.) referentes ao ano de 2010

BLOCO DE ESQUERDA - B.E.

A. A METODOLOGIA ADOPTADA

- 1. Os procedimentos de auditoria adotados na Revisão às Demonstrações Financeiras referentes ao ano de 2010 do Bloco de Esquerda, doravante referido por B.E. ou apenas por Partido, contemplaram dois trabalhos distintos mas complementares:
 - (i) Aplicação de técnicas de revisão analítica às principais rubricas das Demonstrações Financeiras efetuada pela ECFP;
 - (ii) Aplicação pela ECFP, com a colaboração da sociedade AB António Bernardo, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Lda. (AB António Bernardo), de procedimentos limitados de auditoria, de acordo com as Normas Técnicas e as Diretrizes de Revisão/Auditoria da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas aplicáveis a exames simplificados, as quais exigem que o mesmo seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança moderado sobre se as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes.

Para tanto, o referido exame simplificado consistiu na: (i) obtenção de confirmação de saldos e outras informações por parte de entidades cujos

1

saldos/transações foram considerados relevantes; (ii) verificação do cumprimento do regime contabilístico de tratamento das receitas e despesas, designadamente no que diz respeito à aplicação, com as devidas adaptações, dos princípios aplicáveis do Sistema de Normalização Contabilística (SNC) e, em especial, à verificação da discriminação das receitas e despesas incorridas; (iii) análise da legalidade e conformidade dos documentos de receitas e dos documentos de despesas; (iv) verificação do pagamento das despesas e do recebimento das receitas; (v) aplicação de outros procedimentos de verificação e análise que permitiram verificar o grau de cumprimento por parte do Partido de diversos preceitos legais, nomeadamente da Lei n.º 19/2003, de 20 de junho, doravante designada apenas por L 19/2003, e da Lei Orgânica n.º 2 /2005, de 10 de janeiro, adiante designada por LO 2/2005.

- 2. O Relatório de Auditoria que a ECFP envia à apreciação do B.E., para além de apresentar, na Secção B, uma análise das Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2010, sintetiza, na Secção C, as limitações constatadas/situações de impossibilidade de conclusão, erros ou incumprimentos detetados em resultado do trabalho de análise efetuado pela ECFP e por AB António Bernardo às contas da atividade do B.E. em 2010. Na Secção D é apresentada a Conclusão formal deste trabalho.
- 3. A ECFP solicita ao B.E. que comente cada um dos Pontos cujas conclusões são sinteticamente apresentadas nas Secções B e C deste Relatório da ECFP. Se não for facultada documentação adicional ou esclarecimentos suplementares manter-se-ão no Parecer da ECFP as conclusões constantes deste Relatório.
- 4. De entre as incorreções, situações anómalas e de falta de informação identificadas no decurso dos trabalhos de auditoria às Contas Anuais de 2010, salientam-se, pela sua materialidade, as seguintes:
 - Não cumprimento do princípio da especialização dos exercícios no que se refere à contabilização dos resultados transitados das campanhas eleitorais, ocorridas em 2009 e só registadas em Resultados Transitados nas contas anuais de 2010 (ver Ponto 1 da Secção C);

- Não foi possível confirmar a correção de todos os saldos das contas bancárias refletidos contabilisticamente nas contas anuais por não ter sido recebida a resposta do Millennium BCP (ver Ponto 2 da Secção C);
- Não foi possível confirmar a correção de todos os saldos de fornecedores circularizados, porque não foram obtidas todas as respostas aos pedidos de confirmação de saldos e transações com fornecedores (ver Ponto 3 da Secção C);
- Em 31 de dezembro de 2010, ainda se encontravam por regularizar alguns adiantamentos de militantes ocorridos em anos anteriores e registados em "Credores por Empréstimos de Tesouraria" nas contas anuais de 2010 (ver Ponto 4 da Secção C);
- Inclusão nas contas anuais do Partido do valor da subvenção atribuída pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Grupo Parlamentar do Partido (ver Ponto 5 da Secção C);
- Insuficiência e/ou inexistência do suporte documental para algumas despesas (ver Ponto 6 da Secção C);
- Incerteza quanto à eventual devolução dos montantes do IVA reembolsados no âmbito das Campanhas Eleitorais e que tenham sido objeto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificar tais montantes face à informação disponível (ver Ponto 7 da Secção C);

B. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

1. As Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2010 do B.E. e submetidas à apreciação do Tribunal Constitucional compreendem o Balanço (que evidencia um total de ativo de 2.382.145 euros e um total de capital próprio positivo de 1.959.699 euros, incluindo um resultado líquido positivo de 568.004 euros), a Demonstração dos Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010 (que evidencia um total de rendimentos de 2.309.033 euros e um total de gastos de 1.741.028 euros) e o Anexo com as correspondentes Notas explicativas.

Balanço em 31 de dezembro de 2010

BALANÇO

(Montantes expressos em Euros)

	2010	2009	Variação (1)-(2)
Rubricas	(1)	(2)	Valor	%
ATIVO:				
Ativo não corrente:				
Ativos fixos tangíveis	1.664.184	739.775	924.409	124,96
Ativos intangíveis	5.613	1.808	3.805	210,42
Outros ativos em curso	0	700.833	-700.833	-100,00
	1.669.797	1.442.416	227.381	15,76
Ativo corrente:				
Inventários – Livraria	392	0	392	-
Clientes Adiantamentos a	0	0	0	-
fornecedores Estado e outros entes	600		600	-
públicos	25.418	175.293	-149.875	-85,50
Outras contas a receber	9.533	1.298.469	-1.288.936	-99,27
Diferimentos Caixa e depósitos	20.002	10.163	9.839	96,82
bancários	656.403	378.675	277.728	73,34
	712.348	1.862.600	-1.150.252	-61,76
Total do Ativo	2.382.145	3.305.016	-922.871	-27,92
CAPITAL PRÓPRIO:				
Resultados transitados	1.391.695	951.292	440.403	46,30
Resultado líquido do período	568.004	517.368	50.636	9,79
Total do Capital Próprio	1.959.699	1.468.660	491.040	33,43

PASSIVO:

Passivo não corrente:				
Financiamentos obtidos	140.367	546.925	-406.558	-74,34
Outras contas a pagar	100	0	100	-
	140.467	546.925	-406.458	-74,32
Passivo corrente:			0	
Fornecedores	48.815	306.435	-257.621	-84,07
Estado e outros entes				
públicos	11.148	17.853	-6.705	-37,56
Financiamentos obtidos	138.391	650.000	-511.609	-78,71
Outras contas a pagar	73.945	309.833	-235.888	-76,13
Diferimentos	9.681	5.310	4.371	82,31
	281.979	1.289.431	-1.007.452	-78,13
Total do Passivo	422.446	1.836.357	-1.413.911	-77,00
Total do Capital Próprio e do Passivo	2.382.145	3.305.016	-922.871	-27,92

Demonstração de Resultados relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 2010

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS

(Montantes expressos em Euros)

Rendimentos e Gastos	2010 2009		Variação (1) - (2)	
	(1)	(2)	Valor	%
Rendimentos da Atividade Corrente				
Privados	500.029	295.070	204.959	69,46
Públicos	1.788.535	3.983.440	-2.194.905	-55,10
Fornecimentos e serviços externos	-1.036.204	-3.075.722	2.039.518	-66,31
Gastos com o pessoal	-502.394	-580.449	78.055	-13,45
Outros rendimentos e ganhos	20.469	7.122	13.347	187,41
Outros gastos e perdas	-120.043	-22.041	-98.002	444,63
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos	650.391	607.420	42.972	7,07
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-70.990	-44.153	-26.836	60,78

Resultado líquido do período	568.004	517.368	50.636	9,79
Juros e rendimentos similares obtidos Juros e gastos similares suportados	-11.397	-45.898	0 34.501	-75,17
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	579.402	563.267	16.135	2,86
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)	0	0	0	-

De acordo com os valores registados Os **Rendimentos totais** passaram de 4.285.632 euros em 2009 para 2.309.033 euros em 2010. Os **Gastos totais** passaram de 3.768.264 euros em 2009 para 1.741.028 euros em 2010.

Verifica-se que o Ativo e o Passivo do Partido refletidos no Balanço registaram uma diminuição face ao exercício anterior, tendo o Ativo passado de 3.305.016 euros em finais de 2009 para 2.382.145 euros em 2010, por força, sobretudo da diminuição ocorrida nas "Outras Contas a Receber".

O Passivo passou de 1.836.357 euros em finais de 2009 para 422.446 euros em finais de 2010, sobretudo por força do decréscimo verificado nas rubricas "Financiamentos Obtidos", " Fornecedores" e na rubrica de "Outras Contas a Pagar".

2. As Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios de 2010 e 2009 são dificilmente comparáveis, uma vez que as Contas de 2009, para além de refletirem o efeito da atividade corrente do Partido, refletem também os efeitos da atividade das três Campanhas Eleitorais desenvolvidas pelo Partido no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu (7 de junho de 2009), para a Assembleia da República (27 de setembro de 2009) e para as Autarquias locais (11 de outubro de 2009).

Para uma melhor visualização do efeito da atividade das campanhas eleitorais ocorridas em 2009, apresentam-se as demonstrações financeiras depuradas dos valores suportados pelo B.E. naquelas campanhas:

	2010	2009
Resultado Operacional Resultado da Atividade de Campanha – Eleições	579.401,59	549.235,71
para o Parlamento Europeu Resultado da Atividade de Campanha – Eleições	-	246.671,54
Legislativas de 2009 Resultado da Atividade de Campanha – Eleições	-	510.199,94
Autárquicas	-	1.084.080,30
Despesas assumidas pelo Partido		-1.231.809,54
Resultado Operacional da atividade corrente do Partido	579.401,59	1.158.377,95

- 3. O Balanço do B.E., reportado a 31 de Dezembro de 2010, apresenta um Ativo Fixo total de 1.669.797 euros (1.442.416 de euros em 31.12.2009), destacando-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
- Ativo Fixo Tangível: (1.664.184 euros em 2010; 739.775 euros em 2009).
 Esta rubrica, em SNC regista o valor líquido, após depreciações acumuladas.
 O movimento ocorrido, em 2010, nos valores brutos do Ativo Fixo Tangível (antes de depreciações), foi o seguinte:

Saldo Inicial	Adições	Abates	Transferências	Saldo Final
962.759,63	256.040,85	5.119,66	706.342,09	1.920.022,91

As transferências efetuadas referem-se à passagem dos valores de despesas com a remodelação da sede, registadas em anos anteriores em Investimentos em Curso, que foram transferidas para Edifícios e Outras Construções, uma vez que as obras terminaram no ano de 2010.

Foram solicitadas e obtidas as certidões emitidas pela Administração Fiscal para confirmar que todos os bens sujeitos a registo se encontram em nome do Bloco de Esquerda.

Verificou-se que, em relação às viaturas, constam da "Lista de veículos automóveis associados ao contribuinte" duas viaturas que não constam do património registado nas contas do Partido, e que são as seguintes:

Matrícula	Marca / Modelo	Observações
	Nissan Vanete	Viatura alienada há anos, mas cuja propriedade não conseguem alterar
		Viatura adquirida pelo Grupo Parlamentar da Madeira

Nota: Como os Grupos Parlamentares não têm números de contribuintes (NIF) próprios, o seu património encontra-se registado no Partido a que respeitam. Este procedimento não é no entanto adequado pois a ECFP apenas fiscaliza o património dos Partidos, não tendo competência relativamente aos grupos parlamentares.

 Ativos Intangíveis: (5.613 euros em 2010; 1.808 euros em 2009). Esta rubrica, em SNC regista o valor liquida, após depreciações acumuladas. O movimento ocorrido em 2010 foi o seguinte:

Saldo Inicial	Adições	Abates	Transferências	Saldo Final
14.075,96	4.902,75	5.502,33	0,00	13.476,38

- Outros Ativos em Curso: O valor de 700.883 euros registado em 2009 referia-se às obras em curso de recuperação do edifício da sede, na Rua da Palma, que só ficou concluído em 2010, tendo o valor transitado para o Ativo Fixo Tangível, na conta Edifícios e Outras Construções, pelo que, em 2010 esta rubrica se apresenta saldada.
- Estado e Outros Entes Públicos: (25.418 euros em 2010; 175.293 euros em 2009). Esta rubrica apresenta um decréscimo no valor de 149.875 euros (-86%) entre 31-12-2009 e 31-12-2009, que se deve ao facto de à data do encerramento das contas de 2009, o B.E. ter ainda em aberto IVA Dedutível no montante de 151.034 euros, com origem nas campanhas eleitorais realizadas naquele ano.

Em 31-12-2010 o valor de IVA – Reembolsos Pedidos era de 15.173 euros, assim discriminado (por estruturas):

Estrutura	Valor
Açores	200,10
Faro	70,00
Leiria	63,00
Lisboa	287,45
Madeira	67,44
Sede	14.387,28
Total	15.075,27
Balancete	15.172,73
Dif.a	-97,46

Conforme se pode verificar, existe uma diferença de mais 97,46 euros no saldo da contabilidade, de que se desconhece a proveniência.

Solicita-se assim esclarecimentos ao Partido sobre esta diferença.

Em 31-12-2010 tinham sido solicitados os seguintes Reembolsos:

Pedido em Agosto de 2010	5.723,11 €
Pedido em Setembro de 2010	8.664,17 €
Total de reembolsos pedidos	14.387,28 €

Pelo que se pode verificar, os reembolsos pedidos referiam-se apenas à Sede, faltando enviar os pedidos relativos às estruturas.

• Outras Contas a Receber: (9.533 euros em 2010; 1.298.469 euros em 2009). Esta rubrica registou um decréscimo de 1.288.935 euros (- 99%) relativamente a 2009, ano em que registava 1.226.517 euros de acréscimos de subvenções (tinha a receber subvenções pelas campanhas eleitorais naquele montante) e 113.632 euros de comparticipação partidária (valores a devolver ao Partido pelas estruturas, como resultado das campanhas).

O montante de subvenções a receber decompõe-se da seguinte forma:

Subvenção	Montante	Recebimento	
Legislativas 2009	96.697,67	março e maio de 2010	
Autárquicas 2009	1.129.819,78	maio de 2010	
Total	1.226.517,45		

Com o recebimento das subvenções, em maio de 2010, este acréscimo foi anulado, pelo que o saldo da sub-rubrica Outras Contas a Receber apresenta uma variação elevada de 31-12-2009 para 31-12-2010.

Diferimentos: (20.002 euros em 2010; 10.163 euros em 2009). Registou um aumento de 9.839 euros (+ 97%) em relação a 2009. Esta rubrica corresponde aos gastos a reconhecer em 2010 mas que só vão ser pagos em 2011 (aplicação do princípio da especialização dos exercícios), correspondendo 13.760 euros (8.723 euros em 2009) a rendas e 6.242 euros (1.440 euros em 2009) a outros gastos, como consumos e seguros, por exemplo.

• Caixa e Depósitos Bancários: (656.403 euros em 31-12-2010; 378.675 euros em 2009). Esta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Rubricas	2010	2009	Variação	%
Caixa	4.931,08	5.805,35	-874,27	-15,06
Depósitos à Ordem	316.472,12	312.869,89	3.602,23	1,15
Depósitos a Prazo	335.000,00	60.000,00	275.000,00	458,33
Total	656.403,20	378.675,24	277.727,96	73,34

Caixa: Da análise efetuada não foram detetados pagamentos de valor superior a um salário mínimo mensal nacional.

Depósitos à Ordem: Em 31 de dezembro de 2010 esta rubrica é composta pelos saldos: (i) das contas bancárias da Sede Nacional e das estruturas: Lisboa, Porto, Setúbal, Coimbra, Leiria, Madeira, Faro, Santarém, Braga, Castelo Branco, Guarda, Viseu, Beja, Salvaterra de Magos e S. Miguel e (ii) pelos saldos das contas bancárias de Donativos da Sede, da Madeira e dos Açores.

Foi efetuada uma circularização a todos os bancos com que o Bloco de Esquerda trabalha (BPI, CGD, MILLENNIUM BCP e MONTEPIO), para a confirmação da existência das contas bancárias, dos respetivos saldos, da existência de empréstimos e respetivos saldos e da existência ou não de responsabilidades e garantias prestadas. Até à data da finalização desta auditoria, apenas foram obtidas respostas por parte do BPI, da CGD e do MONTEPIO GERAL, as quais são coincidentes com as contas e com os respetivos saldos registados na contabilidade do B.E..

É de assinalar que, como a CGD não anula contas bancárias (o que não deixa de ser um procedimento lamentável e até eventualmente ilegal), mantém 48 contas como "contas sem saldo" (como lhes chama na resposta à circularização).

Relativamente ao banco que não respondeu (o MILLENNIUM BCP), o Partido enviou nova carta solicitando os elementos pedidos.

Outros Depósitos Bancários (Depósitos a prazo) são constituídos por 225.000 euros na Caixa Geral de Depósitos (0.00 euros em 2009) e por 110.000 euros (60.000 euros em 2009) no Montepio Geral. Estes depósitos vencem juros a taxas correntes de mercado, tendo sido constituídos com o

objetivo de criar margem financeira para os gastos previstos para 2010 e 2011.

4. Os Capitais Próprios em 31 de dezembro de 2010 apresentam um valor positivo de 1.959.699 euros (1.468.660 euros em 31.12.2009), decompondose da seguinte forma:

	31-12-2009	Aumentos	Diminuições	31-12-2010
Capital Próprio				
Resultados				
Transitados	951.292	1.836.963	1.396.560	1.391.695
Resultado do				
Exercício	517.368	568.004	517.368	568.004
	1.468.660	2.404.967	1.913.928	1.959.699

Os aumentos, no montante de 1.836.963 euros, dizem respeito ao lançamento dos resultados das campanhas eleitorais de 2009, e ao resultado do exercício de 2010, no valor de 568.004 euros.

As diminuições, de 1.396.560 euros, dizem respeito ao lançamento das despesas de campanha suportadas pelo Partido (após as respetivas datas de prestação de contas), e o valor de 517.368 euros refere-se à transferência do resultado líquido de 2009 para a conta de Resultados Transitados (estando incluído no valor dos aumentos daquela rubrica) (ver Ponto 1 da Secção c deste Relatório).

- 5. O Passivo do B.E. em 31 de dezembro de 2010 é de 422.446 euros (1.863.357 euros em 31.12.2009), destacando-se, pela sua materialidade, os saldos das seguintes rubricas:
 - **5.1. Passivo Não Corrente**: (140.467 euros em 2010; 546.925 euros em 2009). Esta rubrica é sobretudo constituída pelo saldo de Financiamentos Obtidos, com o valor de 140.367 euros, inferior em 406.558 euros ao saldo de 2009 (que era de 546.925 euros). A razão para uma tão grande descida do montante de financiamentos a médio e longo prazo é que em 2009 foi registado nesta rubrica o valor total em dívida à C.G.D., sem que tivesse sido repartido em não corrente e em corrente, de acordo com ao prazo da sua exigibilidade. Em 2010 já houve o cuidado de procurar repartir os valores de acordo com os prazos previstos para a amortização dos créditos.

- **5.2. Passivo Corrente**: (281.979 euros em 31-12-2010; 1.289.431 euros em 31-12-2009). Esta rubrica decompõe-se nas seguintes contas:
- Fornecedores: Baixaram de 306.435 euros em finais de 2009 para 48.815 euros em 2010. O decréscimo verificado encontra-se diretamente relacionado com o pagamento aos fornecedores referentes às campanhas eleitorais do ano de 2009, que totalizavam 276.671 euros.

Foi efetuada uma circularização de fornecedores para confirmação dos saldos registados na contabilidade do Partido, que incidiu sobre 14 fornecedores (os saldos mais elevados) no total de 41.141,95 €, que representam 84% do saldo de fornecedores em 31-12-2010 (de 48.815 euros). Para uma melhor ilustração, foi elaborado o mapa seguinte (- os fornecedores contactados e respetivos saldos, bem como os que responderam - concordantes e discordantes -) até à data de finalização desta auditoria:

			% do saldo		
Saldo	48.814,55	84,28%	circularizado	76,27%	

		!	Resposta	1	9	Saldo	Saldo cir	cularizado	Dife	erença
Código	Nome	Sim	Não	Devolvido	Devedor	Credor	Devedor	Credor	Devedor	Credor
		50,00%	0,00%	0,00%	0,00%	84,28%		76,27%		
	14	7	0	0	0,00	41.141,95	0,00	31.379,20	0,00	9.762,75
13	Rainho & Neves, Lda	1				1.789,59		1.789,59		0,00
16	AFR - Contabilidade, Lda	1				665,50		665,50		0,00
32	CHJ, Consumiveis e Serviços					563,38				563,38
40	Riso Ibérica					1.503,13				1.503,13
80	Grafidescor	1				18.153,63		18.268,83		-115,20
118	Viagens Micaelense	1				952,13		1.229,63		-277,50
135	EGEAC - Emp. Gestão Equip. A. Cul.					2.329,79				2.329,79
155	Tompla	1				825,52		825,52		0,00
279	Topfama					1.200,00				1.200,00
290	Impression AE Portugal, S.A.	1				4.392,30		4.392,30		0,00
633	Motioncreator					2.420,00				2.420,00

634	CTT - Serv. Contab. Finanças	1		4.258,98	4.207,83	51,15
635	PARQUE IND.RIBEIRA GRANDE			988,00		988,00
637	Aparatmentos Verdemar			1.100,00		1.100,00

Como se pode verificar, até esta data apenas foram obtidas 7 respostas o que representa 50 % do número de fornecedores circularizados. Já em termos de valores, as respostas obtidas até esta data representam 84% do valor circularizado.

Foram registadas as seguintes divergências para com a contabilidade do B.E.:

80 – GRAFISDECOR: A contabilidade do Partido regista um saldo credor de 18.153,63 € quando a contabilidade do fornecedor regista 18.268,83 €, pelo que tem mais 115,20 € que o B.E.. Esta diferença tem origem na fatura nº 16/2010, de 23-06-2010, precisamente naquele valor que não se encontra registado na contabilidade do Partido.

118 – Viagens Micaelense: A contabilidade do B.E. regista um saldo credor de 952,13 €, quando a contabilidade do fornecedor regista 1.229,63 €, pelo que este tem mais 277,50 €. De acordo com o extrato enviado por aquele fornecedor, esta diferença tem origem na sua fatura nº 100106462, de 27-12-2010, de 277,50 €, que poderá ter sido rececionada pelo Partido em 2011, e registada na sua contabilidade neste ano.

634 – CTT – Serv. Contab. Finanças: Enquanto a contabilidade do Partido regista um saldo credor de 4.258,98 €, a contabilidade do fornecedor regista 4.207,83 €, pelo que tem menos 51,15 € que o Partido. Foi solicitado aos serviços financeiros do Partido que procurassem detetar a origem desta diferença.

Foi ainda recebida uma resposta que apresenta um saldo 1.229,63 €, favorável ao fornecedor, mas cujo extrato enviado para a Auditoria não identifica a entidade, pelo que foi solicitado aos serviços financeiros do Partido que procurassem identificar através dos números e valores das faturas a proveniência desse extrato de conta corrente de fornecedor.

Por outro lado, verifica-se que se mantém por liquidar um saldo de 1.200 euros ao fornecedor 279 – TOPFARMA, proveniente de anos anteriores.

• Estado e Outros Entes Públicos: (11.148 euros em 2010: 17.853 euros em 2009). O saldo desta rubrica decompõe-se da seguinte forma:

Rubrica	2010	2009	Dif.a
Retenções de Imp. S/ Rendimento			
Trabalho dependente	3.146,00	4.132,00	-986,00
Trabalho independente	4,60	1.296,78	-1.292,18
Capitais	123,65	0,00	123,65
Prediais	777,44	1.830,08	-1.052,64
	4.051,69	7.258,86	-3.207,17
Contribuições Segurança Social	7.096,37	10.594,03	-3.497,66
Totais	11.148,06	17.852,89	-6.704,83

A diminuição de retenções sobre o trabalho dependente e de comparticipações para a Segurança Social tem que ver diretamente com o facto de em 2009 terem sido contratados a termo certo alguns colaboradores para as diversas campanhas eleitorais, não tendo sido renovados os seus contratos para 2010.

A retenção relativa a rendimentos de Capitais diz respeito a empréstimos efetuados por particulares, para financiamento da campanha para as Autárquicas, aos quais foram pagos juros, sujeitos, portanto, a retenção na fonte, por o Partido ter contabilidade organizada.

Solicita-se ao Partido que esclareça que empréstimos são esses, quem os concedeu e quais as condições do respetivo reembolso, incluindo a taxa de juro e outras condições do mesmo, para efeito de verificação do cumprimento do artigo 3.º n.º 1 alínea f) da L 1972003.

Foram confirmadas as entregas das retenções e o pagamento das contribuições para a Segurança Social. Foi detetada a existência de uma retenção efetuada em 2010, no valor de 140,26 euros, sobre a qual incidem custas processuais e juros de mora, de 30,30 euros. Esta situação foi regularizada em outubro de 2011, tendo a Administração

Fiscal emitido Certidão de não existência de dívida em 07 de novembro de 2011.

Até à data de finalização da auditoria não foi obtida a Certidão de não existência de dívidas à Segurança Social.

• Financiamentos Obtidos: O financiamento do Bloco de Esquerda foi obtido, na sua totalidade, junto da C.G.D., tendo baixado de 650.000 euros em finais de 2009 para 138.391 euros no final de 2010; uma redução de 511.609 euros. Conforme foi referido na análise aos financiamentos registados no Passivo Não Corrente, em 2009, não foi efetuada uma correta separação dos valores em dívida a curto, a médio e a longo prazos (i.e. a um ano e a mais de um ano), pelo que o saldo do curto prazo naquele ano se encontra sobrevalorizado. Em 2010 já foi feita uma correta discriminação dos valores de acordo com os prazos de exigibilidade dos pagamentos dos financiamentos bancários.

De salientar que o valor registado em 2009 nesta rubrica, de 650.000 euros, encontra-se já saldado em 2010.

 Outras Contas a Pagar: Baixaram de 309.833 euros em finais de 2009 para 73.945 euros no final de 2010. Este decréscimo de 235.888 euros encontra-se diretamente relacionado com a liquidação das dívidas referentes às campanhas eleitorais do ano de 2009.

Nesta rubrica existem alguns saldos referentes a operações entre a sede e as estruturas, que se discriminam:

	Valor do
Estrutura	Crédito
Aveiro	18,15
Beja	145,39
Faro	445,93
Porto	285,82
Santarém	179,30
Total	1.074,59

Existe também um saldo de Credores por Despesas de Funcionamento, no valor de 6.185,92 €, que diz respeito a pequenas despesas de

funcionamento, respeitante a adiantamentos (empréstimos) pelos tesoureiros e por outros filiados, que passamos a discriminar:

Viana do Castelo	
Ferramentas e utensílios	99,83
Porto	
Saldo do ano 2009 -	36,40
Guarda	32,92
Coimbra	
Saldo de 2009	144,44
Despesas de Dezembro 2010	20,16
Castelo Branco	
Portagens	3,40
Leiria	31,90
Santarém	
Saldo de 2009	4,00
Combustível e refeição	
(dezembro 2010)	86,66
Lisboa	99,75
Setúbal	
Saldo de 2009	498,78
Água, eletricidade, combustível,	1 001 17
refeição e material de escritório	1.984,47
Évora	
Combustível, portagens e refeições	888,19
Faro	000,19
	217.7/
Despesas de dezembro 2010	217,76
Sede	
Transportes, combustível, refeições e portagens	2.037,26
Total	6.185,92
ivial	0.100,92

Como se pode observar a partir do quadro anterior, estas despesas incluem 683,62 euros de despesas de anos anteriores, que ainda não foram regularizadas.

Existem, ainda, saldos de Credores por Empréstimos de Tesouraria, no total de 4.291,78 euros, a seguir discriminados, que se referem a anos anteriores e que ainda não foram regularizados:

Credores	Valores
Sérgio Pires Miguel	1.000,00
Alcino Gramacho Norte	1.481,78

Total	4.291,78
Diversus	1.000,00
Diversos	1.660,00
Fernando Manuel Anjos Oliveira	150,00

A ECFP solicita esclarecimentos acerca destes "empréstimos de tesouraria" que podem ser considerados donativos, caso não se justifique a respetiva natureza (ver Ponto 4 da Secção C deste Relatório).

- Diferimentos (Passivo): Sofreram um aumento de 4.371 euros, ou seja, de 5.310 euros em finais de 2009 passaram para 9.681 euros em 2010. Esta rubrica diz respeito a rendimentos a reconhecer, referentes a quotas.
- 6. Rendimentos: O total dos rendimentos em 2010 foi de 2.309.033 euros quando em 2009 foi de 4.285,632 euros. Esta diferença, de 1.976.599 euros (- 47%), tem origem nas subvenções relativas às campanhas eleitorais (ver ponto seguinte: rendimentos da Atividade Corrente Públicos) em que o Partido concorreu em 2009.

Passamos a analisar cada uma das rubricas de Rendimentos:

• Rendimentos da Atividade Corrente – Privados: Esta rubrica referese aos rendimentos provenientes de quotas, contribuições de filiados, contribuições de representantes eleitos, angariação de fundos e donativos. Em 2010 regista um saldo de 500.029 euros quando em 2009 era de 295.070 euros, pelo que aumentou 204.959 euros, sendo a seguinte a sua discriminação e comparação com o ano anterior:

Rubrica	2010	2009	Variação		
Rubi ica	2010 2009		Valor	%	
Quotas	41.430,44	39.345,75	2.084,69	5,30	
Contribuições de	1.45,000,00	F/ 010 10	00.404.40	455.50	
Filiados	145.223,32	56.819,19	88.404,13	155,59	
Contribuições Rep.					
Eleitos	276.412,31	162.660,03	113.752,28	69,93	
Angariação de Fundos	30.607,82	27.547,15	3.060,67	11,11	
Donativos	6.355,24	8.697,96	-2.342,72	-26,93	
Total	500.029,13	295.070,08	204.959,05	69,46	

Como se pode observar através do quadro anterior, os rendimentos da atividade corrente, gerados por via de receitas designadas por privados, registaram um significativo aumento de quase 69,5% em relação a 2009, tendo o aumento mais significativo ocorrido na rubrica de Contribuições de Filiados, com mais 88.404 euros (+156%), seguindose-lhe as Contribuições de Representantes Eleitos com mais 113.752 euros (+ 70%), que se deve ao facto de, nas eleições legislativas de 2009, o B.E. ter conseguido aumentar a sua representação parlamentar. A única rubrica que registou uma quebra foi a de Donativos, que baixou 2.343 euros (- 27) em relação a 2009.

Proveitos da Atividade Corrente – Públicos: Sob esta designação encontram-se registadas as Subvenções Estatais, que apresentam em 2010 um saldo de 1.788.535 euros quando em 2009 tinham sido de 3.983.440 euros, tendo sofrido uma quebra de 2.194.905 euros (- 55%) em relação a 2009.

A referida quebra deve-se ao facto de não ter havido eleições em 2010, ao contrário do que sucedeu em 2009, em que o B.E. recebeu subvenções relativas às três campanhas eleitorais que tiveram lugar nesse ano.

Em relação às subvenções, foram os valores registados na contabilidade do Partido confirmados com os indicados no Ofício no 1286/GABSG/2011, de 5 de junho, dirigido pela Secretária Geral da Assembleia da República à Presidente da Entidade das Contas e Financiamentos Políticos, não tendo sido detetadas anomalias, exceto no que se refere à inclusão da subvenção "parlamentar " da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, no valor de 29.924,88 euros (ver Ponto 5 da Secção C deste Relatório).

• Outros Rendimentos e Ganhos: Apresentam, em 2010, um saldo de 20.469 euros e em 2009 apresentavam 7.122 euros, pelo que registam um aumento de 18.144 euros (+ 1.435%). Em 2009 o valor contabilizado nesta rubrica dizia respeito a "correções relativas a períodos anteriores", ou seja a rendimentos e ganhos que diziam respeito a anos anteriores mas dos quais o Partido só reconheceu naquele ano. Em 2010 esta conta regista, para além das "correções

O saldo diz respeito a juros obtidos de depósitos bancários (depósitos a prazo) e em 2009, para além dos juros de depósitos bancários ainda registava 574 euros de descontos de pronto pagamento obtidos.

- 7. Gastos: O total dos gastos em 2010 foi de 1.741.028 euros quando em 2009 foi de 3.768.264 euros. A razão para esta diferença, de 2.027.235 euros (-54%) tem que ver com a redução dos fornecimentos e serviços externos (ver Ponto relativo a Fornecimentos e Serviços Externos).
 - Fornecimentos e Serviços Externos: Em 31-12-2010 apresentam um saldo de 1.036.204 euros, quando em 31-12-2009 o seu saldo era de 3.075.722 euros. A redução em 2.039.518 euros (- 66%) deve-se ao facto de em 2009 registar os gastos com publicidade e propaganda relativas às três campanhas eleitorais.

É a seguinte a comparação dos fornecimentos e serviços externos entre 2010 e 2009 (e respetivas variações):

			Variação	
	2010	2010	Valor	%
Fornecimentos e Serviços:				
Trabalhos especializados	21.096,11	10.488,45	10.607,66	101,14
Publicidade e propaganda	165.441,22	1.333.349,07	-1.167.907,85	-87,59
Vigilância e segurança	3.473,90	1.338,50	2.135,40	159,54
Honorários	52.118,18	220.867,11	-168.748,93	-76,40
Conservação e reparação	36.798,51	19.662,05	17.136,46	87,16
Outros	420,00	107,55	312,45	290,52
Materiais:				
Ferramentas e utensílios de	35.667,02	68.312,27	-32.645,25	-47,79

desgaste rápido				
Livros e documentação técnica	3.698,51	9.470,80	-5.772,29	-60,95
Material de escritório	23.295,78	29.931,82	-6.636,04	-22,17
Artigos para oferta	513,71	622,80	-109,09	-17,52
Outros	9.699,89	0,00	9.699,89	100
Energia e Fluidos:				
Eletricidade	13.407,44	12.788,92	618,52	4,84
Combustíveis	45.082,72	96.046,76	-50.964,04	-53,06
Água	6.516,03	6.147,87	368,16	5,99
Outros	1.280,03	266,57	1.013,46	380,19
Deslocações, Estadas e Transportes:				
Deslocações e estadas	74.801,09	371.377,18	-296.576,09	-79,86
Transportes de pessoal	50.826,48	57,70	50.768,78	87987,49
Transportes de mercadorias	2.986,10	7.016,17	-4.030,07	-57,44
Outros	532,02	0,00	532,02	100
Serviços Diversos:				
Rendas e alugueres	366.036,46	756.296,92	-390.260,46	-51,60
Comunicação	110.941,12	108.968,65	1.972,47	1,81
Seguros	7.184,53	8.731,39	-1.546,86	-17,72
Contencioso e notariado	0,00	357,00	-357,00	-100,00
Limpeza, higiene e conforto	887,36	982,89	-95,53	-9,72
Outros Serviços	3.499,71	12.533,14	-9.033,43	-72,08
				_
Total	1.036.203,92	3.075.721,58	-2.039.517,66	-66,31

No quadro acima é bem visível o decréscimo de gastos com as diversas rubricas que em 2009 foram influenciadas pelas campanhas eleitorais: Publicidade e propaganda, Honorários, Combustíveis, Deslocações e estadas; e Rendas e alugueres.

Pelo contrário, verifica-se um grande aumento com os gastos relativos a Trabalhos especializados (+ 101%), Conservação e reparação (+ 87%) e Transportes de pessoal.

• Gastos com o Pessoal: Esta rubrica, em 2010, apresenta um saldo de 502.394 euros quando em 2009 apresentava 580.449 euros. A sua redução em 78.055 euros (- 13%) deve-se ao facto de o B.E., em 2009, ter contratado a tempo certo diversas pessoas para reforçar os seus quadros durante os períodos em que decorreram as campanhas eleitorais.

Com o intuito de certificar a exatidão dos valores registados em gastos, mas também dos montantes de retenções de IRS, na fonte, de trabalho dependente e de taxa social única, efetuou-se um teste de salários, no qual não foram detetadas anomalias.

Também se testou a estimativa para as férias, subsídios de férias e respetivos encargos relativos a 2010, mas a pagar em 2011 (que são gastos de 2010), tendo confirmado a exatidão dos valores.

- Gastos de Depreciação e Amortização: Esta rubrica apresenta em 2010 um valor de 70.990 euros, quando em 2009 era de 44.153 euros. Este aumento deve-se, por um lado, ao facto de ter começado a ser depreciado o edifício da sede do Partido, pois foram concluídas as obras de restauro, e por outro lado ao facto de terem sido adquiridos 74.426 euros de bens do ativo fixo, sujeitos a depreciação anual.
- Outros Gastos e Perdas: Esta rubrica passou de 22.041 euros, em 2009, para 120.043 euros, em 2010, registando assim um aumento de 98.002 euros (+445%). Esta conta decompõe-se em:
 - Impostos: com 3.764 euros, dos quais 2.369 euros dizem respeito a
 IVA suportado e 764 euros a IMI (sobre edifício da sede);
 - Gastos e Perdas em Investimentos: com 30.815 euros, dos quais 2.815 euros referem-se a menos-valias contabilísticas com abates e em indemnização de 28.000 euros, paga ao inquilino do edifício da sede para desocupar o edifício, conforme estipulava o contrato de arrendamento com ele celebrado;
 - Correções relativas a períodos anteriores: no valor de 5.951 euros, referentes a gastos de anos anteriores, só reconhecidos pelo Partido em 2010;
 - Quotizações: no valor de 4.000 euros; e
 - Apoios Financeiros a Outras Campanhas (que no balancete se encontram registados em Gastos e Perdas de Financiamento): com 75.000 euros, referentes à contribuição do Bloco de Esquerda no apoio ao Candidato, Manuel Alegre, na eleição para Presidente da República de 2011. Contudo a Candidatura de Manuel Alegre apresenta como contribuições do B.E. o valor de 90.000,00 euros. A ECFP pede esclarecimento desta situação.
- Gastos e Perdas de Financiamento: Esta rubrica apresenta um saldo, em 2010, de 11.397 euros quando em 2009 era de 45.898 euros.

Regista assim uma redução de 34.501 euros (- 75%) em relação a 2009. Decompõe-se em "juros de financiamentos obtidos" de 10.089 euros quando em 2009 tinham sido de 31.582 euros, devendo-se esta redução a, em 2010, ter sido liquidado o financiamento de 650.000 euros, que ainda estava ativo em 2009, e em 1.308 euros relativos a outras despesas provenientes dos financiamentos obtidos.

- C. Limitações ao Âmbito dos Trabalhos de Auditoria ou Incorreções e Incumprimentos Verificados Relativamente à Atividade do Partido. Situações de Impossibilidade de Conclusão, Erros ou Incumprimentos Detetados Relativamente às Contas e aos Requisitos Legais
- Registo nos Resultados Transitados de resultados das campanhas eleitorais de 2009 – Eventual Não cumprimento do princípio da especialização dos exercícios

Como referido no Ponto 4 da Secção B deste Relatório, os **Capitais Próprios** em 31 de Dezembro de 2010 apresentam um valor positivo de 1.959.699 euros (1.468.660 euros em 31.12.2009), decompondo-se da seguinte forma:

	31-12-2009	Aumentos	Diminuições	31-12-2010
Capital Próprio				
Resultados Transitados	951.292	1.836.963	1.396.560	1.391.695
Resultado do Exercício	517.368	568.004	517.368	568.004
	1.468.660	2.404.967	1.913.928	1.959.699

Os aumentos, no montante de 1.836.963 euros, dizem respeito ao lançamento dos resultados das campanhas eleitorais de 2009, e ao resultado do exercício de 2010, no valor de 568.004 euros.

As diminuições, de 1.396.560 euros, dizem respeito ao lançamento das despesas de campanha suportadas pelo Partido (após as respetivas datas de prestação de contas), e o valor de 517.368 euros refere-se à transferência do resultado líquido de 2009 para a conta de Resultados Transitados (estando incluído no valor dos aumentos daguela rubrica).

Os resultados das campanhas eleitorais de 2009 foram assim registados em 2010, em Resultados Transitados, influenciando os capitais próprios apenas em 2010.

Coloca-se assim a questão do não cumprimento do princípio da especialização dos exercícios no que se refere à contabilização dos resultados transitados das campanhas eleitorais, ocorridas em 2009 e só registadas em Resultados Transitados nas contas anuais de 2010.

Com efeito, a prestação de contas das campanhas eleitorais ocorreu em: 21/9/2009 para o Parlamento Europeu, em 5/1/2010, para a Assembleia da República e 18/3/2010, para as autarquias locais. Assim quanto a duas das prestações de contas ocorridas em 2010, parece não se colocar o problema da violação do princípio da especialização de exercícios, pois apesar das eleições terem ocorrido em 2009, as suas contas só foram apuradas em 2010. Contudo da análise efetuada não se sabe a que contas de campanha se referem os referidos resultados transitados e se abrangem as contas do P.E.

A ECFP solicita ao B.E. que esclareça a que campanhas se referem os valores referenciados, para o efeito de verificação do cumprimento do princípio da especialização dos exercícios.

O Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 515/2009, referiu, a propósito do princípio da especialização dos exercícios ou seja do princípio "segundo o qual os proveitos e os custos devem ser registados no período contabilístico a que respeitam, independentemente da data do seu recebimento ou pagamento", que:

" Considera o Tribunal que uma melhor compreensão e transparência das contas dos partidos exigem que o reconhecimento dos custos ou proveitos das campanhas esteja reflectido, na sua totalidade, nas contas anuais do(s) ano(s) em que a campanha tem lugar." (§ 6.1.6.B).

O Tribunal aí concluiu generalizadamente pelo incumprimento do n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003. Mas, noutro passo do mesmo Acórdão, o Tribunal Constitucional afirmou o seguinte:

"Considera o Tribunal, como já afirmou supra, que uma melhor compreensão e transparência das contas dos partidos exige que o reconhecimento dos custos ou proveitos das campanhas esteja reflectido, na sua totalidade, nas contas anuais do(s) ano(s) em que campanha tem lugar. Coerentemente com este entendimento também os valores recebidos pelos partidos a título de

subvenção estatal, que é ainda uma receita de campanha, deverão, em princípio, ser integralmente reflectidos nas contas do ano em que o acto eleitoral teve lugar. Nessa medida e em regra entende o Tribunal que os partidos devem, sempre que recebam ou devolvam valores relativos à subvenção estatal, proceder à rectificação das contas de campanha, bem como das contas anuais, se já entregues, de modo a que todas elas reflictam o valor efectivamente recebido. Admite-se, porém, que, em alternativa ao dever de rectificação das contas anuais, e tratando-se de acertos à subvenção estatal – acréscimos ou devoluções – ocorridos já bastante depois do fecho das mesmas, possam os partidos optar por contabilizar esses valores nas contas do ano em que os mesmos foram efectivamente recebidos ou devolvidos, especificamente nas rubricas relativas à correcção de exercício anteriores. Nessa medida considera o Tribunal que não se confirma a infracção que, nesta matéria, vinha imputada aos Partidos."

Esta doutrina é eventualmente extrapolável para o caso vertente, se houver justificação que a permita, para além da já invocada relativamente à data do fecho das contas recair em ano diferente daquele em que decorre a campanha eleitoral.

Solicita-se a eventual contestação.

Falta de resposta por parte de uma instituição bancária ao pedido de confirmação de saldos (circularização de bancos) – Impossibilidade de confirmação de saldos e de contas bancárias

Com vista à obtenção de confirmação externa de saldos e transações (por parte das Instituições de Crédito), a AB — António Bernardo, a pedido da ECFP, procedeu à circularização dos saldos e outras informações junto do Banco Português de Investimento BPI, da Caixa Geral de Depósitos CGD, do Millennium BCP e do Montepio Geral MG, com referência a 31 de dezembro de 2010.

Até à data de elaboração da finalização da auditoria, não foi obtida resposta por parte do Millennium BCP. Em relação a todos os outros bancos as respostas são coincidentes com os elementos contabilísticos do Partido ou (quando não coincidentes) com as respetivas conciliações bancárias, elaboradas pelo B.E..

Face à falta de respostas por parte de uma instituição bancária à circularização, não é possível garantir que todas as contas bancárias abertas em nome do Partido se encontram registadas e que os valores constantes do balanço correspondem a contas existentes e com saldos correspondentes. (ver Secção B, Ponto 3 deste Relatório).

Esta limitação é particularmente relevante porque impossibilita avaliar: (i) os movimentos de receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2010 registados em contas bancárias, conforme os termos do n.º 2 do art.º 3.º e do n.º 1 do art.º 9.º, ambos da L 19/2003, (ii) as receitas e despesas do Partido referentes ao exercício de 2010 registadas nos mapas enviados ao Tribunal Constitucional e (iii) que a totalidade dos extratos bancários de movimentos das contas e extratos de contas de cartões de crédito foram enviados ao Tribunal Constitucional, nos termos da alínea a) do n.º 7 do art.º 12.º da L 19/2003.

Face ao exposto, solicita-se que o B.E. insista junto da referida instituição bancária no sentido de responder ao pedido de confirmação de saldos, para assegurar que todos os ativos, passivos, garantias e outras responsabilidades estão refletidos e divulgados nas Contas do B.E. de 2010.

3. Circularização de Saldos e Transações com Fornecedores. Não Obtenção de Resposta

Com vista à obtenção de confirmação externa dos saldos e transações efetuados pelo B.E. durante o exercício de 2010, a AB – António Bernardo, a pedido da E.C.F.P., procedeu à circularização dos saldos dos seguintes Fornecedores, cujos saldos representam 84% do saldo daquela conta:

Rainho & Neves, Lda.

Grafidescor

EGEAC - Emp. Gestão Equip. A. Cul.

Topfama

Impression AE Portugal, S.A.

CTT - Serv. Contab. Finanças

Riso Ibérica

Motioncreator

Apartamentos Verdemar

Viagens Micaelense

Tompla

PARQUE IND.RIBEIRA GRANDE

AFR - Contabilidade, Lda.

CHJ, Consumíveis e Serviços

Das respostas obtidas, foram detetadas divergências entre a contabilidade do B.E. e a contabilidade de alguns dos fornecedores (ver Ponto 5.2 da Secção B deste Relatório de Auditoria).

Também em relação a este pedido de confirmação de saldos houve casos em que não foram obtidas respostas, como é o caso dos seguintes fornecedores:

CHJ, Consumíveis e Serviços

Riso Ibérica

EGEAC - Emp. Gestão Equip. A. Cul.

Topfama

Motioncreator

PARQUE IND. RIBEIRA GRANDE

Face a esta situação, solicita-se que o Partido insista junto daqueles Fornecedores, no sentido de responderem ao pedido de confirmação de saldos, com a maior brevidade, assinalando a concordância ou a divergência (quantificando-a) relativamente aos saldos e transações constantes dos registos contabilísticos do B.E.. Estas respostas são essenciais para a ECFP assegurar que os fornecimentos efetuados ao B.E. estão integralmente contabilizados e por valores corretos.

Para além daqueles casos existem ainda divergências entre os registos na contabilidade de fornecedores circularizados e a contabilidade do B.E.:

Fornecedores	Divergência
Grafidescor	-115,20
Viagens Micaelense	-277,50
EGEAC - Emp. Gestão Equip. A. Cul.	2.329,79
Tompla	0,00
Topfama	1.200,00
Impression AE Portugal, S.A.	0,00

Total	5.608,24
CTT - Serv. Contab. Finanças	51,15
Motioncreator	2.420,00

Nestes casos solicita-se ao Partido que procure conciliar e explicar a razão destas divergências.

Solicita-se a eventual contestação.

 Valores em Dívida para com os Militantes do Partido e Credores Diversos, provenientes de anos anteriores, refletidos no Balanço em 31 de Dezembro de 2010 – De reduzido impacto nas Contas

O Balanço reportado a 31 de Dezembro de 2010 inclui diversos saldos no total de 4.975,40 euros, refletidos nas rubricas de "Credores por Despesas de Funcionamento" com 683,62 euros e de "Credores por Empréstimos de Tesouraria" com 4.291,78 euros, resultantes de empréstimos de militantes, provenientes de anos anteriores (ver Ponto 5.2 da Secção B deste Relatório). Apesar daquele montante ter reduzido impacto nas contas anuais, estas situações duvidosas de adiantamentos efetuados por pessoas singulares devem ser regularizados no próprio ano, para que não sejam considerados como Donativos, os quais devem ser depositados em conta bancária específica e reconhecidos como tal (com a necessária emissão de recibo de quitação do seus valor).

A ECFP, tal como referido no Ponto 5.2. da Secção B, solicita esclarecimentos sobre esta matéria.

Caso não se apure e justifique a situação descrita, pode-se verificar o incumprimento do disposto nos números 1 e 2 do artigo 7.º da L 19/2003).

 As Contas Anuais de 2010 Integram as Subvenção atribuída pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores ao Grupo Parlamentar do Partido, em Violação de Jurisprudência do Tribunal Constitucional, Proveitos Sobreavaliados

O B.E. registou como Rendimentos, nas Contas Anuais de 2010, o valor de 29.924,88 euros recebidos pelo seu Grupo Parlamentar da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

De acordo com o Acórdão nº 26/2009, de 20 de janeiro, as Subvenções atribuídas aos Grupos Parlamentares são entendidas como Subvenções públicas de financiamento político aos grupos parlamentares, que não devem ser reconhecidas como receita nas contas anuais dos Partidos.

Esta jurisprudência foi reafirmada pelo Acórdão 515/2009, cujo ponto 6.1.22 que se reproduz a seguir:

- "6.1.22. Sobreavaliação de proveitos em virtude da contabilização de valores atribuídos pelas Assembleias Legislativas da Madeira e dos Açores (CDS-PP, PPD/PSD e PS).
- A) As demonstrações financeiras do CDS-PP incluem proveitos no montante de € 160.579,00 (€ 195.048,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O CDS-PP respondeu que "O Partido recebe uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas que, consubstancia nos termos da Lei 19/2003, de 20 de Junho, fonte de financiamento da actividade dos partidos políticos. Esta subvenção pública cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores, é distinta e autónoma da subvenção que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. Por essa razão, as contas em referência ao exercício de 2006 incluem todos os proveitos do Partido, incluindo os de montante de 160.579 €, e reflectem de idêntica forma todos os movimentos de despesa do Partido, incluindo os movimentos daquelas estruturas regionais". Posteriormente o CDS-PP prestou os seguintes esclarecimentos adicionais: "O CDS-PP Madeira e o CDS-PP Açores recebem uma subvenção distinta e autónoma daquela que os Grupos Parlamentares das Regiões Autónomas recebem directamente para o financiamento das suas actividades parlamentares. No entanto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido, e com a qual as referidas estruturas autónomas suportam as despesas é recebida através de transferência bancária com origem nas contas bancárias dos respectivos do Grupos Parlamentares. Estes movimentos bancários são formalizados pelos protocolos existentes entre os Grupos Parlamentares Regionais e as respectivas Direcções Regionais do Partido. Assim, estes proveitos referem-se somente às verbas atribuídas ao CDS-PP Madeira e Açores pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores e Madeira, estando reflectidos na rubrica # 7222 - Proveitos da Actividade Corrente – Públicos – Subvenções Regionais. Face ao exposto, a subvenção pública cujo destinatário é o Partido e com a qual suporta as suas despesas

do CDS-Madeira e CDS-Açores, não deve ser interpretada como uma subvenção destinada aos Grupos Parlamentares e reflectida como proveito destes".

- B). De acordo com os auditores, as demonstrações financeiras do PPD/PSD incluem proveitos no montante de € 3.867.115,00 referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. O PSD respondeu: "Como a ECFP bem sabe, as actividades do Grupo Parlamentar do PPD/PSD na Assembleia da República não estão incluídas na contabilidade partidária anual, seguindo prática estabilizada. O Secretário-Geral da Estrutura Regional Autónoma dos Açores veio esclarecer (cf. anexo 11) que na contabilidade desta Estrutura são apenas registadas as receitas derivadas das transferências do Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa para a Comissão Política Regional; e não as transferências entre a Assembleia Legislativa e o Grupo Parlamentar, que são objecto de contabilidade própria. E presumo que o mesmo ocorra quanto à Estrutura Regional Autónoma da Madeira e o seu Grupo Parlamentar na Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira."
- C) As demonstrações financeiras do PS incluem proveitos no montante de € 1.686.525,00 (€ 1.674.084,00 em 2005) referentes às subvenções recebidas pelos grupos parlamentares da Assembleia Legislativa da Madeira e da Assembleia Legislativa dos Açores. Em 2006 o PS determinou: (i) anular todos os saldos de balanço, relacionados com o grupo parlamentar à Assembleia da República até 31 de Dezembro de 2005, por contrapartida da rubrica capitais próprios – resultados transitados, gerando uma diminuição desta rubrica em € 409.564,00, (ii) não registar nas contas anuais de 2006 quaisquer actividades relacionadas com o grupo parlamentar à Assembleia da República e (iii) não registar, além dos valores de subvenção, outras actividades dos grupos parlamentares na Assembleia Legislativa da Madeira e na Assembleia Legislativa dos Açores. O PS respondeu: "Convém ter em atenção que nas Regiões Autónomas existe uma situação que é algo diferente do Continente, uma vez que são os grupos parlamentares que contribuem para o financiamento dos partidos nessas regiões, por força de regulamentos aí aprovados. Assim, não existe qualquer sobreavaliação porque estes valores são equivalentes à Subvenção Estatal recebida pela Sede Nacional da Assembleia da República. Sendo emitidas declarações dos

Grupos Parlamentares dizendo que foram feitas essas transferências. Enviam-se cópias dessas declarações (Anexo 4)".

Apreciadas as respostas dos Partidos e analisados elementos entretanto facultados, confirma-se que os mesmos receberam, por intermédio dos grupos parlamentares das Assembleias Legislativas dos Açores e da Madeira, os montantes indicados. Trata-se, como, por exemplo, o próprio CDS-PP expressamente reconhece, de "uma Subvenção Pública relativa às Regiões Autónomas (...) cujo destinatário é o Partido, com o qual suporta as despesas do CDS-PP Madeira ou do CDS-PP Açores". Mas, nessa medida (i.e., na medida em que traduz um financiamento ao Partido e não ao funcionamento do próprio grupo parlamentar) trata-se de uma forma de financiamento partidário que a lei não autoriza (artigos 2° e 4° da Lei n.º 19/2003, de 20 de Junho), como inequivocamente decorre da jurisprudência firmada pelo Tribunal Constitucional nos Acórdãos n°s 376/2005 e 26/2009. Com efeito, como se ponderou no primeiro daqueles acórdãos, para concluir pela não inconstitucionalidade das normas que então vinham questionadas:

"(...) tal norma não pode deixar de traduzir a imperiosa necessidade de assegurar, num plano imediato, a actividade dos grupos parlamentares, dotando-os de uma estrutura humana e material operativa que seja funcionalmente adequada à participação nos trabalhos da Assembleia Legislativa, traduzindo-se deste modo, num plano mediato, numa conditio de manutenção dos trabalhos desse órgão legislativo regional: garantir aos grupos parlamentares condições de funcionamento interno ao nível do acesso a recursos humanos e materiais indispensáveis para a actividade dos gabinetes não redunda num financiamento do partido, mas antes, na sua essência, na concretização de um instrumentarium finalisticamente ordenado à realização da vida parlamentar e que assim se haverá de consumir no interior de cada gabinete em prol do funcionamento do próprio parlamento regional.

Dito de outro jeito, o que o legislador faz é conceder aos grupos ou representações parlamentares a possibilidade de elegerem o que consideram ser o melhor sistema organizativo, tanto do ponto de vista da sua componente e qualificação humanas como do ponto de vista da eleição dos meios materiais, para o desempenho das funções administrativas ou técnicas que entendam ser cometidas aos respectivos gabinetes. Poderão ter, por exemplo menos pessoal, mas pessoas mais qualificadas do ponto de vista

que considerem relevante para esse efeito (técnico, científico, político, etc.). Poderão ter menos pessoal mas melhor equipamento de apoio físico ao gabinete. O que, decerto, a norma em causa não consente é que o saldo do montante da subvenção atribuída, não absorvido pelo pagamento ao quadro de pessoal dos gabinetes dos grupos ou representações parlamentares, possa ser legitimamente gasto em despesas estranhas a esses gabinetes, como sejam, por exemplo, o pagamento de cartazes anunciando comícios partidários, pagamento a funcionários do partido, ofertas a quem participe ou compareça a comícios ou festas partidárias, etc".

Em suma, como, mais recentemente, se resumiu no Acórdão nº 26/2009, aquela decisão "assentou no facto de, atendendo ao fundamento subvencional em análise, não estarem em questão financiamentos aos partidos qua tale, isto é, afectos à realização dos seus fins próprios, mas sim subvenções geneticamente fundadas no exercício da actividade parlamentar. No exercício desta actividade residia, portanto, não só a justificação constituinte de tais subvenções públicas como também o limite material último à respectiva disposição por parte dos partidos e grupos parlamentares beneficiários"."

Esta jurisprudência do Tribunal Constitucional tem vindo a ser reiterada pelos Acórdãos n.ºs 498/2010 e 394/2011.

A ECFP é de opinião que, tal como as referidas Subvenções, também as restantes operações relacionadas com as atividades dos Grupos Parlamentares não devem ser integradas nas contas do Partido (nesse sentido, embora por razões e com finalidade diversa, já o Tribunal Constitucional se pronunciara no Acórdão 26/2005).

Assim, conclui-se que os Rendimentos apresentados pelo B.E. nas suas Contas Anuais de 2010 estão sobreavaliados pelo montante das Subvenções atribuídas pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ou seja, em 29.925 euros.

Solicita-se a eventual contestação.

Insuficiência e/ou inexistência do Suporte Documental de Algumas Despesas

No decurso da aplicação dos procedimentos de auditoria foram identificadas deficiências no suporte documental de diversas despesas, nomeadamente: (i) inexistência de documentos de suporte contabilístico; (ii) despesas com o abastecimento de viaturas sem identificação das mesmas; (iii) documentos que não são fiscalmente aceites, (iv) existência de despesas relacionadas com viaturas que não fazem parte do imobilizado e (v) bens do ativo imobilizado contabilizados em gastos do período. Estas deficiências expõem o B.E. a contingências fiscais, para além de impedirem a ECFP de comprovar que as despesas são razoáveis e aceitáveis. Resumidamente, as situações são as seguintes:

(valores em Euros)

Despesa sem suporte documental	644.183,67
Despesas de abastecimento sem indicação das matrículas das viaturas	1.132,88
Despesas suportadas por documentos que não satisfazem o nº 5 do artigo 36° do Código do IVA	900,00
Despesa que não satisfaz o artigo 53° do Código do IVA	1.470,00
Documentos que não satisfazem os requisitos do Código do IRC	2.521,92
Despesas referentes a um bem que não está registado em nome do Partido	5.079,15
Bens do activo fixo tangível, contabilizados como gastos do período	1.429,02

(i) Despesas sem suporte documental:

- Estrutura da Sede:

O documento 1 do diário 5, em Dezembro, no valor de 644.183,67 €, que diz respeito à comparticipação das estruturas distritais não foi encontrado arquivado;

(ii) Despesas de abastecimento sem indicação das matrículas das viaturas abastecidas:

- Estrutura da Sede:

O documento 7 do diário 5, em Dezembro, no valor de 197,44 €, diz respeito a um abastecimento mas não se encontra preenchido com o nome do consumidor (o Partido), respectivo número de contribuinte (NIPC) e matrícula da viatura abastecida.

- Estrutura da Madeira:

Os documentos nº 5 do mês de Janeiro, 3 do mês de Fevereiro, 3 do mês de Maio e 1 do mês de Outubro, no valor total de 490,58 €, dizem respeito a abastecimentos mas não se encontram preenchidos com o nome do consumidor (o Partido), respectivo número de contribuinte (NIPC) e matrícula da viatura abastecida.

- Estrutura de Setúbal:

Os documentos nº 2, 3, 8 e 12, do mês de Dezembro, no valor total de $444,86 \in$, dizem respeito a abastecimentos mas não se encontra preenchido com o nome do consumidor final (o Partido), respectivo número de contribuinte (NIPC) e matrícula da viatura abastecida.

(iii) Documentos sem os requisitos legais:

- Estrutura da Sede:

O documento 71 do diário 2, em Junho, no valor de 900,00 € não indica a capacidade (em número de pessoas) das salas alugadas;

O documento 238 do diário 5, em Junho, no valor de 1.470,00 € não assinala no recibo o motivo da isenção do IVA.

O documento 64 do diário 5, em Dezembro, no valor de 2.369,42 €, referente às menos-valias contabilísticas resultantes do abate de activos fixos tangíveis, não os descreve e nem tem em anexo um "auto de abate".

- Estrutura de Lisboa

O documento nº 19 do mês de Novembro, no montante de 152,50 € é uma factura do Continente referente a compra de produtos alimentares, no entanto a mesma não identifica o Partido nem menciona o NIPC.

(iv) Despesas referentes a um bem que não está registado em nome do Partido:

Os documentos com os números 955, do diário 2, em Janeiro, no valor de 2.104,32 € e 123, do diário 2, em Junho, no valor de 2.974,83 € referemse a grandes reparações efectuadas numa viatura objecto de contribuição em espécie, colocada à disposição do BE durante todo o ano de 2010.

Sendo uma contribuição em espécie é colocada à disposição do Partido em estado de ser utilizada, sendo apenas necessários o seu abastecimento e manutenções. Sendo posta à disposição do Partido ano após ano, como acontece neste caso, deve ser feita a sua doação pelo valor de mercado, podendo então o Partido proceder a grandes reparações por se tratar de um bem próprio.

Acerca desta anomalia, já no relatório de auditoria externa de 2008 se referia que: "Foi lançada em Conservação e Reparação, através do lançamento nº 1, do diário 2 de Dezembro, no montante de 1.892,29 €, uma factura de conservação e reparação de uma viatura Volkswagen Transporter, a qual não pertence ao Bloco de Esquerda; mas, segundo informação verbal, é propriedade de um deputado do Partido, pelo que deve ser emitida declaração daquele em como cede a título gratuito o seu veículo, por tempo não determinado, tendo que ser atribuído um valor de mercado, anual, equivalente a aluguer de viatura semelhante, o qual deve ser inscrito na lista de doações a entregar à ECFP;"

(v) Bens do activo fixo tangível, contabilizados como gastos do período:

Os documentos números 52 do diário 2, em Abril, no valor de 767,03 € e 11 do diário 5, em Maio, no valor de 661,99 €, referem-se à aquisição de bens do activo fixo tangível (mobiliário e computador portátil), pelo que deveriam ter sido registados como tal, independentemente de a lei fiscal permitir a sua depreciação em apenas um ano.

A ECFP entende que os registos contabilísticos devem ser suportados em documentos originais e fiscalmente aceites e que se reportem a transações inequivocamente realizadas pelo Partido e em benefício do Partido. Nestes termos, pode verificar-se violação do dever genérico de organização nos termos do n.º 1 do artigo 12.º da L 19/2003.

Solicita-se a eventual contestação.

7. Incerteza quanto à eventual devolução dos montantes do IVA Reembolsados no âmbito das Campanhas Eleitorais e que tenham sido objeto de Subvenção Estatal. Impossibilidade de quantificar tais montantes face à informação disponível. Em 31 de dezembro de 2010, o saldo devedor da rubrica do Estado e Outros Entes Públicos, evidenciado no Balanço, inclui o montante de 16.381,73 euros relativo a reembolsos de IVA solicitados pelo Partido.

O Partido não criou uma provisão para fazer face à probabilidade de não recebimento da totalidade dos montantes de que solicitou o reembolso. No entanto, pela análise efetuada em 2010, verificou-se que relativamente aos pedidos de reembolso de 2009 recebidos em 2010 os montantes não aceites foram inferiores a 500 euros, pelo que não será de esperar que em 2010 sejam considerados não reembolsáveis valores superiores, que, a manteremse, não são considerados materialmente relevantes, pelo que se considera que a não criação de uma provisão para o efeito não distorce os valores de balanço.

É entendimento da ECFP que, para a definição do montante máximo da Subvenção Estatal, de acordo com o n.º 4 do art.º 18.º da L 19/2003, as despesas ali referidas não devem incluir o montante do IVA de que foi solicitado o reembolso. Sendo o objetivo da Subvenção a cobertura de despesas, não poderá abranger uma despesa que tenha sido ou venha a ser reembolsada, pois sendo reembolsada está já coberta (e não é efetivamente um gasto ou custo). Caso a subvenção englobasse também o montante de IVA reembolsado, os Partidos receberiam esse valor em duplicado, o que não seria legítimo.

No caso do Bloco de Esquerda, as despesas objeto de pedido de reembolso do respetivo o IVA encontram-se registadas na contabilidade pelo seu valor líquido (i.e. deduzidas do valor daquele Imposto) pelo que não ocorre duplicação de comparticipação estatal (subvenção relativa à despesa e reembolso relativo ao Imposto).

Esta situação só se coloca relativamente aos atos eleitorais em que a despesa eleitoral é elegível para Subvenção, pelo que a ECFP solicita ao B. E. que confirme esta conclusão no sentido de que as despesas eleitorais apresentadas nos 3 atos eleitorais de 2009 não contemplaram pedido de pagamento do IVA cujo reembolso tivesse sido igualmente requerido, nem que essa situação esteja contemplada nas contas de 2010.

D. Conclusão

Com base no trabalho efetuado, o qual foi executado tendo em vista a

obtenção de uma segurança moderada, a ECFP considera que, exceto quanto

aos efeitos das situações referidas nos Pontos 1, 4 e 5 da Secção C e exceto

quanto aos efeitos dos ajustamentos que poderiam revelar-se necessários

caso não existissem as limitações de âmbito descritas nos Pontos 2, 3 e 7 da

Secção C e a outras situações de incumprimento referidas no Ponto 6 da

Secção C, nada mais chegou ao conhecimento da ECFP que leve a concluir

sobre a existência de outras situações relevantes que possam afetar as

Demonstrações Financeiras apresentadas pelo **B.E.** com referência ao

exercício findo em 31 de dezembro de 2010.

É impossível à ECFP, na ausência de elementos e de esclarecimentos

adicionais, quantificar o impacto da maioria das limitações de âmbito descritas

na Secção C, quer quanto aos rendimentos quer quanto aos gastos. O

esclarecimento destas limitações de âmbito poderá determinar correções

significativas aos valores dos gastos e rendimentos declarados pelo B.E. nas

suas Contas anuais de 2010 e dos Capitais Próprios declarados em referência

a 31 de dezembro de 2010.

O trabalho de auditoria ficou concluído em 30 de dezembro de 2011.

Lisboa, 8 de março de 2012

Entidade das Contas e Financiamentos Políticos

Margarida Salema d' Oliveira Martins (Presidente)

Jorge Galamba (Vogal)

Pedro Travassos (Vogal, Revisor Oficial de Contas)

36